



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 1 de 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.769, de 26 de janeiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, áreas destinadas ao prolongamento da Rua Maria Ana Parize, entre os bairros Jardim Pancera e Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 010/2026, de 23 de janeiro de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.05.002146/2026-69),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas destinadas ao prolongamento da Rua Maria Ana Parize, entre os bairros Jardim Pancera e Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo:

I - 89,89m² (oitenta e nove metros e oitenta e nove décimos quadrados), atingida pelo prolongamento da Rua Maria Ana Parize sobre a Rua Antônio Dal Pozzo, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 01 percorrendo a distância de 6,03 metros até atingir o ponto 01; partindo deste, percorrendo a distância de 15,09 metros até o ponto 04; partindo deste, percorrendo a distância de 6,37 metros até atingir o vértice 04; partindo deste, percorrendo a distância de 15,06 metros até atingir o vértice 01; e

II - 1.846,81 (um mil oitocentos e quarenta e seis metros e oitenta e um décimos quadrados), atingida pelo prolongamento da Rua Maria Ana Parize sobre o lote rural nº 130-A.2, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 percorrendo a distância em linha curva de 46,21 metros até atingir o ponto 02; partindo deste, percorrendo a distância em linha curva de 74,24 metros até atingir o vértice 02; partindo deste, percorrendo a distância de 14,90 metros até atingir o vértice 03; partindo deste, percorrendo a distância em linha curva de 66,95 metros até atingir o ponto 03; partindo deste, percorrendo a distância em linha curva de 58,87 metros até atingir a ponto 04; partindo deste, percorrendo a distância de 15,09 metros até atingir o ponto 01.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao licenciamento ambiental das áreas descritas em seus incisos, para o prolongamento da Rua Maria Ana Parize, entre os bairros Jardim Pancera e Jardim Bressan, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à efetivação do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 2 de 23

DECRETO Nº 1.770, de 26 de janeiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de implantação de infraestrutura na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, áreas situadas no bairro Jardim Independência, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 011/2026, de 20 de janeiro de 2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.05.002156/2026-02),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins de licenciamento ambiental e de implantação de infraestrutura na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no bairro Jardim Independência, nesta cidade de Toledo, as seguintes áreas:

I - 1.311,09m² (um mil trezentos e onze metros e nove decímetros quadrados), atingida pela pavimentação da rua sobre o lote rural nº 119, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 01, percorrendo a distância de 84,62 metros até atingir o ponto 01; partindo deste, percorrendo a distância de 34,75 metros em linha curva com raio de 26,80 metros até o ponto 06; partindo deste, percorrendo a distância de 59,17 metros até atingir o vértice 04; partindo deste, percorrendo a distância de 20,00 metros até o vértice 01 ponto inicial; e

II - 11.164,43m² (onze mil cento e sessenta e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados), atingida pela pavimentação da rua sobre o lote rural nº 0006.A.1.4, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01, percorrendo a distância de 304,06 metros até o ponto 02; partindo deste, percorrendo a distância de 303,29 metros até o ponto 03; partindo deste, percorrendo a distância de 16,88 metros até o vértice 02; partindo deste, percorrendo a distância de 20,00 metros até o vértice 03; partindo deste, percorrendo a distância de 16,85 metros até o ponto 04; partindo deste, percorrendo a distância de 303,31 metros até o ponto 05; partindo deste, percorrendo a distância de 233,04 metros até o ponto 06; partindo deste, percorrendo a distância de 34,75 metros em linha curva até o ponto 01.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública das áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destina-se ao licenciamento ambiental e à implantação de infraestrutura na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no bairro Jardim Independência, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à efetivação do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 3 de 23

DECRETO Nº 1.771, de 26 de janeiro de 2026

Reabre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025, e o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal,

considerando o contido no Ofício nº 11/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.002914/2026-94),

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.375.000,00 (cinco milhões trezentos e setenta e cinco mil reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.243.0010.6061	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3950	10339-TRANSF CEDCA/PR – GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DELIB. 13/2025	425.000,00
	SUBTOTAL	425.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0015.1094	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22470	10341-EMENDA 09032025-082593/2025 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	4.950.000,00
	SUBTOTAL	4.950.000,00
	TOTAL	5.375.000,00

Art. 2º - Para a reabertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado, no orçamento da administração direta, superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

I - fonte 10341 - EMENDA 09032025-082593/2025 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, no valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil reais); e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 4 de 23

II - fonte 10339 - TRANSF CEDCA/PR – GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DELIB 13/2025, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.772, de 26 de janeiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 12/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.002919/2026-17),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.117.700,00 (um milhão cento e dezessete mil e setecentos reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0014.6086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8360	00102-Fundeb 40%	500.000,00
12.365.0014.6088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8540	00102-Fundeb 40%	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8560	00101-Fundeb 60%	50.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 5 de 23

8590	00101-Fundeb 60%	10.000,00
8600	00102-Fundeb 40%	1.500,00
12.361.0014.6086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8410	00102-Fundeb 40%	30.000,00
12.365.0014.6088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8620	00102-Fundeb 40%	2.000,00
12.361.0014.6086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8430	00102-Fundeb 40%	110.000,00
12.365.0014.6088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8650	00102-Fundeb 40%	100.000,00
	SUBTOTAL	1.103.500,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2125	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
11540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
11890	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200,00
11900	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	300,00
11910	00511-Taxas - Prestação de Serviços	500,00
11920	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	700,00
	SUBTOTAL	4.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 6 de 23

17540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
22460	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
14070	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
	SUBTOTAL	10.200,00
	TOTAL	1.117.700,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.365.0014.6088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8530	00101-Fundeb 60%	60.000,00
8540	00102-Fundeb 40%	1.000,00
	SUBTOTAL	61.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2125	GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
11720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11780	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 7 de 23

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
11790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
11800	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00
11810	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
11820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
11830	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00
11840	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
11850	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
11860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
11870	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
11900	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00
11920	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
11950	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
11960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.5.90.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	
11990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
17.511.0024.2128	MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12040	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00
12050	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
12060	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100,00
20.608.0022.2129	FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 8 de 23

17.511.0024.2128	MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12080	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100,00
12090	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100,00
17.511.0024.1127	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12010	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100,00
12020	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100,00
17.511.0024.2128	MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	4.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
17830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	75.000,00

II - superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

- a) fonte 102 - Fundeb 40%, no valor de R\$ 1.042.500,00 (um milhão quarenta e dois mil e quinhentos reais); e
- b) fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 9 de 23

PORTARIA Nº 52, de 26 de janeiro de 2026

Designa **Lucas Henrique Rosin Bilibio** responsável pela inserção das informações repassadas pelas secretarias municipais no Módulo de Obras Públicas do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 025/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.002862/2026-56),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Lucas Henrique Rosin Bilibio** responsável pela inserção das informações repassadas pelas secretarias municipais no Módulo de Obras Públicas do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de janeiro 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 53, de 27 de janeiro de 2026

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 69/2026/SMRH, de 26 de janeiro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.002955/2026-61),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, a contar de **2 de fevereiro de 2026**, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8:

a) **Chrislaine Aparecida Teixeira da Silva Seibt**, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 1.372, de 12 de janeiro de 2026; e

b) **Anna Paula Zablocki**, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.615, de 26 de janeiro 2026;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 10 de 23

II - **Franciele Cristine Alvarenga Gomes**, do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 1.698, de 14 de janeiro de 2026; e

III - **Gisele Zem dos Santos**, do cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, conforme requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 3.143, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 54, de 27 de janeiro de 2026

Exonera, a pedido, **Bruna Eduarda Estercio Santos** do cargo em comissão de Coordenadora do CAPS-i, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 68/2026/SMRH, de 26 de janeiro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e no requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3395, de 23 de janeiro de 2026 (Processo SEI nº 01.06.002954/2026-16),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Bruna Eduarda Estercio Santos** do cargo em comissão de Coordenadora do CAPS-i, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de **26 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 11 de 23

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico FUNREBON sob o nº 03/2025, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 1529 a 1533), documentos os quais adoto como fundamento; DECIDO julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Mantendo a classificando da empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES para o lote 001 no presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 26 de janeiro de 2026.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 115/2025, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora (fls. 2089 a 2093), documentos os quais adoto como fundamento; DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa PLASTICOURO COMERCIO DE BOLSAS LTDA, mantendo a Habilitação da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA para o Lote 007 do Pregão Eletrônico nº 115/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 26 de janeiro de 2026.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa em decorrência de descumprimento de obrigações contratuais referente à execução do Contrato nº 1074/2022. Processo Administrativo Sancionador nº 002/2025. Pregão Eletrônico nº 170/2022. Empresa Penalizada: **FC SARABIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.926.818/0001-93. Penalidade: **Multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor global adjudicado no certame, correspondente a R\$ 26.198,73 (vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**, conforme previsão editalícia (item 23.11.3 do edital) e **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do item 23.9.3 do edital, art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e art. 13 do Decreto Municipal nº 1.012/2023, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 25 de julho de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 12 de 23



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Toledo, 26 de Janeiro de 2026.

Ao

Dpto De comunicação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 82026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, execute a calçada, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MARIA HELENA FEDIUCK	1254	530	22	150	390,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 112026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, execute a calçada, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
IVANILDES MARQUES DE ANDRADE	46487	320	97	279	390,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 13 de 23



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ter iniciado a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.313,36) E EMBARGO DA OBRA**, conforme determinam o artigo 8,178 e 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Area (m²)
AMARILDO DA SILVA LEMES	1599	530	28	81	390,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ter iniciado a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.313,36) E EMBARGO DA OBRA**, conforme determinam o artigo 8,178 e 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Area (m²)
IASCHOMBEK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	61675	905	148	74	390,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ter iniciado a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.313,36) E EMBARGO DA OBRA**, conforme determinam o artigo 8,178 e 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Area (m²)
IASCHOMBEK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	61730	905	79	213	390,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 14 de 23



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à **LEI "R" Nº 83**, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo, Estado do Paraná, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados que deverão, no prazo de 10 dias a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

Placa	Marca/Modelo	Proprietário	Notificação
GQH-1935	M.BENZ/LS 1935	LUIS CARLOS ANEZI	Nº05
AHI-2572	FIAT/PALIO WEEKEND	ELZA DE OLIVEIRA SANTANA	Nº06
CQX-2003	VW/GOL 16V	MARINALVA TOMAZ PEREIRA	Nº07
HTG-0163	I/CITROEN C4 PALLAS	LUCIANA DE LIMA ARAUJO	Nº08
AZZ-1300	IMP/VW GOLF GL	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	Nº09
DMJ-8J84	PEUGEOT/206 SELECT	NELSON BOFF	Nº10

Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização e Trânsito

Toledo, 26 de janeiro de 2026



Secretaria de Segurança e Trânsito
Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150
Fones: (45) 3196-2340 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 15 de 23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21.01.2026), quarta-feira, às dezessete horas e cinco minutos (17h05min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência da Primeira-Vice-Presidente, parlamentar Professora Marli e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês e Valdir Gomes. Os parlamentares Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Katchi Nascimento, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca estavam ausentes. Havendo quórum legal, a presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, a presidente solicitou ao primeiro-secretário que procedesse à leitura do requerimento para a realização da sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 9, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Para discussão, os parlamentares Olinda Fiorentin, Professor Oseias e Professora Marli fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Chumbinho Silva, Olinda Fiorentin, Professor Oseias e Marcos Zanetti fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Sergio Japonês fez uso da palavra para declarar seu voto. Concluída a votação da matéria, a presidente certificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 9, de 2026**, aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Cumprida a finalidade da sessão extraordinária e nada mais havendo para ser tratado, a presidente em exercício, parlamentar Professora Marli, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta e quatro minutos (17h34min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ela e pelo primeiro-secretário.

MARLI GONCALVES
COSTA:575288889
15

Assinado de forma digital
por MARLI GONCALVES
COSTA:57528888915
Dados: 2026.01.26
14:45:27 -03'00'

PROFESSORA MARLI
Presidente em Exercício

ROBERTO DE
SOUZA:72951
532172

Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2026.01.26
12:02:23 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 26 de janeiro de 2026

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 1

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 16 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23.01.2026), sexta-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Ricardo Santos. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Pedro Varela, Professor Oseias, Ricardo Santos, Sergio Japonês e Valdir Gomes. Os parlamentares Dudu Barbosa, Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin, Professora Marli, Roberto de Souza, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente solicitou ao segundo-secretário que procedesse à leitura do requerimento para a realização da sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 9, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 9, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. Cumprida a finalidade da Sessão Extraordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e dezesseis minutos (14h16min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo segundo-secretário.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911 Dados: 2026.01.26
11:47:39 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

RICARDO DOS Assinado de forma digital
por RICARDO DOS
SANTOS SANTOS
BATISTA:1108609
8803 Dados: 2026.01.26
11:50:16 -03'00'

RICARDO SANTOS
Segundo-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 26 de janeiro de 2026

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 1

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 17 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 32, de 26 de janeiro de 2026

Constitui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, para o exercício de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

na forma do artigo 82-H da Lei 1822/1999, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e, em conformidade com o que estabelecem os artigos 2º e 3º do Ato nº 62/2022, que regulamenta procedimentos preliminares para instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, para o exercício de 2026, contemplando os servidores que encaminharam, via protocolo, carta de intenção, observando critérios e prazos estabelecidos no edital de abertura de inscrições, a seguir identificados:

1. Fabiano Scuzziato;
2. Rodrigo Antonio Bilibio;
3. Viviane Kaghofer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de janeiro de 2026.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.01.26 16:26:21 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 18 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 A 12/2025

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (g - h)	
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (i)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) = (a - (b + c + d + e))
	Do Exercício Anterior (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	10.882,98	0,00	0,00	280.297,58	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	10.882,98	0,00	0,00	280.297,58	0,00		
Retenções em Caráter Consignativo	66.927,80	0,00	0,00	66.927,80	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	66.927,80	0,00	0,00	66.927,80	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	358.108,36	0,00	10.882,98	66.927,80	0,00	280.297,58	0,00		

Entidades:
Câmara Municipal de Toledo



GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
8911

Assinado de forma digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.01.26 10:30:27
-03'00"



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE


O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 19 de 23

	CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	Página: 1 / 1
---	--	----------------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	968.415.334,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	962.092.541,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	952.245.113,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	13.116.933,43	1,38
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.134.706,84	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	54.277.971,49	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.421.236,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-291.180,56	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	280.297,58	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Toledo



GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718
911

Assinado de forma digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.01.26 10:31:08
-03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 20 de 23

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM SPESA PARA NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.052.074,92	1.082.094,04	1.132.613,31	1.445.799,31	1.186.040,12	1.179.703,13	1.277.981,32	1.132.470,99	1.188.610,46	1.193.479,06	1.685.414,28	1.200.029,34	14.828.211,28	32.935,78
Pessoal Ativo	924.325,18	943.191,31	986.303,38	1.299.308,45	1.037.218,52	1.032.481,81	1.077.122,98	1.045.614,45	1.061.575,15	1.047.041,47	1.457.632,50	1.053.743,64	12.965.748,44	18.775,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	772.018,60	785.804,75	820.937,36	1.131.885,29	870.245,02	865.208,33	909.794,58	879.355,02	882.771,15	878.888,07	1.186.526,22	887.919,32	10.889.221,69	19.775,14
Obrigações Patronais	152.206,58	157.386,56	165.366,02	167.933,16	166.973,50	167.273,48	167.328,02	166.259,43	168.804,00	170.175,40	271.109,28	165.824,32	2.086.536,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	127.750,74	127.750,74	133.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	135.155,65	135.155,65	216.250,16	135.155,65	1.742.213,63	0,00
Adicionalidades, Reserva e Reforma	127.750,74	127.750,74	133.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	135.155,65	135.155,65	216.250,16	135.155,65	1.742.213,63	0,00
Períodos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de rescisão ou de contratação de terceiros (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	11.151,99	11.154,28	11.155,21	13.685,95	11.065,67	11.641,95	11.700,89	11.879,66	11.259,94	11.531,62	12.000,05	128.239,21	13.160,64
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Rescisão (exceto item 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal em Exercício Operacionalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	127.750,74	127.750,74	133.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	135.155,65	135.155,65	216.250,16	135.155,65	1.742.213,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Encargos Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Encargos Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	127.750,74	127.750,74	133.155,65	135.155,65	135.155,65	135.155,65	189.216,79	135.155,65	135.155,65	135.155,65	216.250,16	135.155,65	1.742.213,63	0,00
Despesas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes de carreira em govt. de qualquer natureza (art. 109, III, da CF - EC 20/2023)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes de carreira em govt. de qualquer natureza (art. 109, III, da CF - EC 20/2023) - Despesas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes de carreira em govt. de qualquer natureza (art. 109, III, da CF - EC 20/2023)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Normativo TCEPR 06/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	924.325,18	954.343,30	997.457,66	1.310.643,66	1.050.884,47	1.043.547,48	1.088.766,55	1.057.915,34	1.053.454,81	1.058.323,41	1.465.164,12	1.065.773,69	13.083.997,65	32.935,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													968.415.334,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													6.322.793,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de comissão (art. 166, § 17 da CF) (VII)													700.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 12/2022) (VIII)													9.147.427,09	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													952.245.113,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													13.116.933,43	1,38%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													57.134.706,64	6%

Página: 1 / 2

1,00

CONSOLIDADO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 21 de 23

CONSOLIDADO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Página: 2 / 2
1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM PROCESSO PARA NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
													54.277.971,49	5,7%
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
													51.421.236,15	5,4%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

Entidades:

Câmara Municipal de Toledo

Fundo de Aposentadoria e Pensões FAPES-TOLEDO

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVID CALÇA
https://sistema.gab.trasassinador-digital

ASSINADO DIGITALMENTE
GERSON SHIGUEISHI NAKAMURA
https://sistema.gab.trasassinador-digital

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.01.26 10:31:49
-03'00"



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 22 de 23

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de carimbos, papel A4, toners e cargas de gás pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 04/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 04/02/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000, ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 21 de janeiro de 2026

JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de janeiro de 2026

Edição nº 4624

Página 23 de 23

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.